



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 48 DE 2024

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14 DA LEI  
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 214 DE 7  
DE DEZEMBRO DE 2007.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

**Art. 1º** O Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 214, de 7 de dezembro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 14.** *A iniciativa para a apresentação de Projeto de Lei, denominando prédio público será de até três projetos por Vereador, durante cada Legislatura.*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 214, de 07 de dezembro de 2007.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 09 de abril de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**  
1ª Vice-Presidente

**VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI**  
2º Vice-Presidente

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**  
1ª Secretária

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
2º Secretário

Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2024  
Autoria: Vereador Ademir Souza Floretti Junior



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T5CE08RS2P12B8ZA>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: T5CE-08RS-2P12-B8ZA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:539/2024 - 09/04/2024 - 08:51 - T5CE-08RS-2P12-B8ZA